

ANEXO VIII



Ministério da
Fazenda



Autorização para Transferência de Veículo Adquirido com Isenção, mediante Pagamento dos Impostos que deixaram de ser pagos

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome / Nome Empresarial	<input type="radio"/> CPF	<input type="radio"/> CNPJ

2. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Autorização nº	/	Processo nº
----------------	---	-------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Nome / Nome Empresarial	<input type="radio"/> CPF	<input type="radio"/> CNPJ

4. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER TRANSFERIDO

Chassi:	Placa:	Data de aquisição:
Veículo destinado ao transporte individual de passageiros (táxi), de fabricação nacional, motor de 2.000 cilindradas, 4 (quatro) portas, movido a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão, classificado na posição 87.03 da Tabela de incidência do IPI (Tipi), conforme art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.		

5. AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo interessado acima identificado e documentos constantes do processo supra, **AUTORIZO** a transferência do automóvel de passageiros ou veículo de uso misto, de fabricação nacional, equipado com motor de cilindrada não superior a 2000 cm³ (dois mil centímetros cúbicos), de no mínimo 4 (quatro) portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movido a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do IPI (Tipi).

Fica ressalvado o direito da Secretaria da Receita Federal do Brasil de exigir a qualquer tempo diferenças apuradas no cálculo do IPI, com os acréscimos legais devidos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Obs.: Este documento só tem validade se for o original.

6. ASSINATURA

Nome do Delegado da Receita Federal do Brasil	CPF
Data	Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil)